ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 8/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro, de dois mil e dezessete, com início às dezessete horas, na sala 49 da Prefeitura Municipal, reuniram-se os integrantes do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), Fernanda B. Dahmer Sanders, Denise Goldmeier Mattes, Lisângela Bagatini, Karla Heller, Camila Cristina Pinto Zimmermann, Getúlio Caxambu e Leonardo João Crestani, constituidos nos termos da Portaria Municipal N° 11.443/2017 e conforme a Lei Municipal N° 4.350/2014.

Na ocasião discutiu-se sobre o recebimento de benefício em duplicidade (Função gratificada +Jeton) por parte de alguns dos conselheiros. Comentou-se a necessidade de parecer jurídico para verificar se há a possibilidade de participação de conselheiro nas reuniões sem o recebimento de Jeton.

Comentou-se sobre a realização de licitação para realização de compilação e consolidação das Leis do município.

Comentou-se ainda sobre a nova denúncia quanto ao pagamento de benefícios adiantados aos servidores aposentados, visto ter sido solicitada a devolução do beneficio concedido em antecipação. A denúncia referia-se a não devolução do dinheiro por parte dos servidores.

Tratou-se sobre a antecipação da reunião do mês de outubro, que seria no dia 16, para o dia 6, devido à necessidade de votar a Lei Orçamentária Anual de 2018.

Nada mais havendo a constar é dada como encerrada a reunião.

Teutônia, 25 de Setembro de 2017

Conselheiro:	**Assinatura:**
Fernanda B. Dahmer Sanders	
Denise Goldmeier Mattes	
Lisângela Bagatini	
Karla Heller	
Camila Cristina Pinto Zimmermann	
Getúlio Caxambu	
Leonardo João Crestani	